



## ANEXO XI

### NORMAS AMBIENTAIS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTRUMENTAÇÃO DAS BARRAGENS DO GRUPO DME

#### A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal).

#### B) OBJETIVO

Diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução dos trabalhos de inspeção “in loco” das barragens (e de suas estruturas associadas) do Grupo DME, de forma que sejam evitados impactos ambientais.

#### C) PROCEDIMENTOS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

##### C.1) Recomendações Gerais:

- É de responsabilidade da licitante vencedora manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais;
- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as ocorrências ambientais (descartes indevidos, etc.) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros.

##### C.2) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:

A Contratada deverá recolher todos os resíduos gerados em seus trabalhos de campo, acondicionando-os em recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos.

Os resíduos deverão ser separados conforme descrito a seguir, e posteriormente, dispostos em locais adequados para serem recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários.

Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc.

##### C.3) Transtornos à Comunidade e Cuidados com Fauna Local



A Contratada deve orientar sua equipe visando evitar ações que causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume);
- Acesso a propriedades de terceiros sem a devida autorização.

#### **Cuidados com a Fauna e Flora**

Durante os trabalhos, os funcionários da licitante devem ser orientados em relação à preservação da fauna, de forma que não causem impactos ambientais adversos, tais como caça, captura de animais, destruição de abrigos e ninhos nas áreas adjacentes ao local de trabalho.

É expressamente proibido atear fogo nos resíduos, nas matas e/ou plantações no entorno dos empreendimentos ou em outras áreas visitadas.

#### **C.4) Veículos utilizados nos serviços**

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.